



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº884/2015 DE 22/04/2015.-
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2015 DE 22.04.2015
AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL.-

“Dispõe sobre: Altera o artigo 3º da Lei nº 743/2013, de 22 de março de 2013, para dispor sobre o valor de repasse a entidade, bem como limite de internações”.

CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Leis,

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 743/2013, de 22 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O valor do repasse a entidade citada se dará a título de mensalidades no importe de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais) por pessoa, durante o período de internação, nos moldes do convênio celebrado, respeitado o orçamento vigente.

Parágrafo único - Será de cinco o número máximo de pessoas internadas, em eventual caso de existência de vagas, o repasse se dará no importe de 30% do valor acima estipulado referente a cada uma delas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 23 dias do mês de Abril de 2015.-

Camila S. N. de Lima
CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.-

Maycon Cordeiro do Nascimento
Maycon Cordeiro do Nascimento
Secretário de Administração